



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 05/2024/GS/SEDUC
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LÍNGUA FRANCESA
PARA O PERÍODO 2024/1**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em consonância com o art. 21 e com o art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual de Sergipe; em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), **TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LÍNGUA FRANCESA PARA O ANO DE 2024**, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual que estejam enturmados e frequentando o 9º Ano do Ensino Fundamental e/ou o 1º Ano e/ou o 2º Ano do Ensino Médio, durante o ano de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O presente processo de seleção é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital e demais normas legais aplicáveis.
- 2.2. O objetivo do curso de Língua Francesa é capacitar os estudantes matriculados em Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual no aprendizado da língua francesa, com aulas ministradas pela Instituição Aliança Francesa de Sergipe, mediante regime de parceria.
- 2.3. Para o primeiro semestre de 2024, serão oferecidas 10 (dez) vagas.
- 2.4. As aulas do curso de Língua Francesa serão realizadas nos formatos presencial e/ou online. As aulas presenciais serão ministradas na sede da Aliança Francesa, situada na Rua Pacatuba, 288-A, Centro, Aracaju, Sergipe.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3. DAS VAGAS:

- 3.1. Para o primeiro semestre de 2024, serão ofertadas 10 (dez) vagas, destinadas ao curso de Língua Francesa, considerando o que estabelece a Cláusula Terceira da Permissão de Uso, nº 02/2016/DGPI/SUPAT/SEPLAG.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Poderão se inscrever no processo de seleção para o ingresso no curso de Língua Francesa para o primeiro semestre de 2024 os estudantes com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ato da matrícula, que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental e/ou o 1º ano e/ou o 2º ano do Ensino Médio em 2024, que estejam regularmente matriculados, enturmados e frequentando as aulas presencialmente e/ou no formato online, em Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas por meio do site da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no endereço <https://forms.gle/YoCmAV1ssrQeqDDz9>. Em seguida, a ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá ser encaminhada para o e-mail seades.dase@gmail.com, **no período de 19 a 26 de fevereiro de 2024.**
- 4.2.1. O aluno deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:
- Cópia do documento de identidade e CPF;
 - Declaração da Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual em que está matriculado, enturmado e frequentando;
 - Histórico escolar da série anterior, comprovando aprovação (média e frequência).
- 4.3. Após o encerramento do período das inscrições, o SEADES/DASE/SEDUC irá analisar a documentação dos candidatos inscritos e promover o resultado da seleção, que deverá ser divulgado em



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

29 de fevereiro de 2024, por meio do site www.seduc.se.gov.br, bem como das redes sociais e e-mail dos candidatos, das suas respectivas escolas e Diretorias de Educação.

4.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.5. A inscrição do candidato ao curso de Língua Francesa, no formato online e/ou presencial, implicará na sua concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

5. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

5.1. Se o número de inscritos ultrapassar as 10 (dez) vagas disponibilizadas neste semestre, (2024/1), o processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- alunos que estiverem cursando a série, cuja conclusão da Educação Básica possibilitar **o maior tempo possível** como bolsista;
- alunos que apresentarem resultado de aprovação escolar no ano anterior, com média geral igual ou superior a 7,0 (sete);

Caso haja e/ou permaneça o empate entre os candidatos, o critério utilizado será o da data de nascimento do candidato, dando prioridade para aquele de maior idade.

Na data prevista neste Edital, **29 de fevereiro/2024**, será divulgado o resultado com a relação de classificados através do site www.seduc.se.gov.br, das redes sociais, do e-mail dos alunos e das suas respectivas escolas e Diretorias de Educação, além do mural da Aliança Francesa, ficando o estudante obrigado a verificar o resultado da seleção.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. A documentação dos alunos selecionados será encaminhada para a Aliança Francesa, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

- 6.2. O aluno selecionado, maior de 18 anos, deverá confirmar sua matrícula e horário em que irá estudar, pelo site da Aliança Francesa, <http://www.afaju.com.br>, até **05 de março de 2024**.
- 6.3. O aluno menor de idade deverá comparecer à sede da Aliança Francesa acompanhado do seu responsável legal para confirmação da matrícula.
- 6.4. Em nenhuma hipótese, a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura disponibilizará transporte para deslocamento de alunos bolsistas.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

- 7.1. A Aliança Francesa de Aracaju ficará responsável pela composição das turmas, considerando o horário mais adequado ao aluno e àquela instituição, devendo ficar assegurada a prioridade na frequência das aulas do ensino regular da rede estadual.

8. DA CARGA HORÁRIA E DA EXECUÇÃO DOS CURSOS:

- 8.1. Os módulos do curso de Francês terão duração de 1 (um) semestre letivo, com carga horária de 3h/aula semanais, ministradas em turno contrário aos estudos do ensino regular, mantendo a bolsa de estudos integral do aluno até a sua saída da rede pública estadual, ou reprovação no curso de Francês;
- 8.2. Os turnos das aulas serão definidos conjuntamente com os alunos e/ou seus responsáveis, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

9. DO MATERIAL DIDÁTICO, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO:

- 9.1. Os candidatos selecionados no curso de Língua Francesa receberão o material didático, além de terem acesso à plataforma



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

digital da Aliança Francesa, onde poderão efetuar pesquisas e realizar suas atividades.

- 9.2. No decorrer de cada módulo, o aluno será submetido à avaliação escrita e oral.
- 9.3. Após o término do último módulo, a Aliança Francesa deverá emitir o certificado de conclusão e entregá-lo ao aluno.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- 10.1. O aluno deverá se dedicar integralmente ao cumprimento do plano de atividades do curso.
- 10.2. O estudante deverá se submeter às avaliações no decorrer do curso, sendo sua aprovação a condição “ sine qua non” para a manutenção da bolsa de estudos.
- 10.3. O aluno ou seus responsáveis deverão informar à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, por meio do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil SEADES/DASE, os casos de mudança de turma no curso, transferência de escola ou desistência do curso de francês.
- 10.4. O aluno deverá ser assíduo, cumprindo durante todo o curso a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas online e/ou presenciais, comprovada através de documento de frequência emitido pela Aliança Francesa, tendo em vista que o número de faltas será levado em consideração como critério para sua desclassificação como bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. A inscrição do participante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 11.2. O participante não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior,



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

vinculados ao processo de seleção, regularmente divulgados, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

- 11.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 11.4. Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - www.seduc.se.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato/aluno o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.
- 11.5. A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, através do SEDES/DASE Comissão Organizadora, é o órgão responsável para dirimir quaisquer questões relacionadas ao objeto de que trata este Edital.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, através do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil- SEADES/DASE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO P/ BOLSA INTEGRAL PRIMEIRO SEMESTRE/2024

NOME: _____

Rua/Av.: _____

Nº: _____ Endereço Complementar: _____

_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

RG: _____ SSP- _____ CPF: _____

Fone: _____ CELULAR _____

E-mail: _____

Escola onde estuda: _____

Endereço da Escola _____

Nº: _____ Endereço Complementar: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Ano em que está matriculado _____ Mod. Ensino _____

Fone da Escola _____ CelDiretor/Coord _____

E-mail da escola _____



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

OBRIGATÓRIO NO CASO DE ALUNO MENOR DE IDADE:

Responsável: _____

_____ Nível de parentesco: _____

Rua ou Av.: _____ Nº: _____

OBS.: Anexar:

-RG/CPF- frente e verso; -

Declaração de matrícula da
escola;

- Histórico escolar do semestre anterior.

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL